

**Lei N° 458, de 12 de Maio de 2009.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PERÍMETRO URBANO DO  
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO  
NORTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Perímetro Urbano de Serra Negra do Norte/RN que tem uma área de 1.281.848,00 m<sup>2</sup> e um perímetro de 6.953,17 m numa escala de 1: 2.500.

**Art. 2º.** O Perímetro Urbano será delimitado a partir dos bairros: Centro, Arcio Batista de Faria, Derosse Mariz, Helvécio Gurgel Praxedes, Ambrosina Bezerra de Faria e bairro Liberdade, com as seguintes descrições:

I - O Centro, partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.263.398,75 N; 677.177,61 E, Meridiano central 39º, Datum SAD 69, com azimute de 78º20'04 e, percorrendo-se uma distancia de 317,02 m. Chega-se ao ponto C-1; partindo-se deste com um azimute de 207º21'11" e percorrendo-se uma distancia de 221,14 m. Chega-se ai ponto C-02, partindo-se deste com um

azimute de  $111^{\circ}33'13''$  e, percorrendo -se uma distancia de 85,44 m. Chega-se ao ponto C-03, partindo-se deste com um azimute de  $186^{\circ}52'10''$  e, percorrendo-se uma distancia de 442,95m. Chega-se ao C-04, partindo-se deste com um azimute de  $234^{\circ}04'12''$  e, percorrendo-se uma distancia de 43,28m. Chega-se ao ponto C-05, partindo-se deste com um azimute de  $291^{\circ}37'32''$  e, percorrendo-se uma distancia de 81,13m. Chega-se ao ponto C-06, partindo-se deste com um azimute de  $200^{\circ}57'20''$  e, percorrendo-se uma distancia de 67,80m. Chega-se ao ponto C-07. Partindo-se deste com um azimute de  $291^{\circ}51,14''$ , e , percorrendo-se um distancia de 87,28m. Chega-se ao ponto C-08; partindo-se deste com um azimute de  $201^{\circ}28'27''$  e, percorrendo-se uma distancia de 187,63 m e,. Chega-se ao ponto B-H-03; partindo-se deste com um azimute de  $290^{\circ}56'35''$  e, percorrendo-se uma distancia de 295,04 m, Chega-se ao ponto B-H-02; partindo-se deste com um azimute de  $21^{\circ}37'26''$ , e percorrendo uma distancia de 740,08m. Chega-se ao ponto B-A-07 que serve de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 2.622,79 metros e uma área total de 317.138,35m<sup>2</sup>, limitando -se ao norte com a faixa de domínio da BR 427; ao sul, com o bairro Helvécio Gurgel Praxedes; ao leste, com a margem esquerda do rio Espinharas e bairro Derosse de Medeiros Mariz e ao oeste com o bairro Ambrosina Bezerra de Faria;

- II - O bairro Arecio Batista de Faria, Partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.263.473,77 N; 677.540,97 E, Meridiano Central  $39^{\circ}$ , Datum SAD 69, com azimute de  $79^{\circ}13'50''$  e, percorrendo-se uma distancia de 670,82 m. Chega-se ao ponto B-AB=P-08; partindo-se deste com um azimute de  $184^{\circ}09'53''$  e percorrendo-se uma distancia de 103,27 m. Chega-se ao ponto B-AB=P-09, partindo-se deste com um azimute de  $198^{\circ}30'42''$  e, percorrendo -se uma distancia de 118,11 m. Chega-se ao ponto B-AB=P-10, partindo-se deste com um azimute de  $229^{\circ}23'55''$  e, percorrendo-se uma distancia de 27,66 m. Chega-se ao ponto B-AB=P-11, partindo-se deste com um azimute de  $234^{\circ}55'34''$  e, percorrendo-se uma distancia de 114,85 m. Chega-se ao ponto B-

AB=P-12, partindo-se deste com um azimute de  $278^{\circ}52'50''$  e, percorrendo-se uma distancia de 161,94 m. Chega-se ao ponto B-AB=P-13, partindo-se deste com um azimute de  $272^{\circ}36'209''$  percorrendo-se uma distancia de 154,16m, Chega-se ao ponto B-AB=P-13 - A; . Partindo-se deste com um azimute de  $247^{\circ}26,47''$ , e , percorrendo-se um distancia de 224,33m. Chega-se ao ponto C-03; partindo-se deste com um azimute de  $291^{\circ}33'13''$  e, percorrendo-se uma distancia de 85,44 m ; Chega-se ao ponto C-02; partindo-se deste com um azimute de  $27^{\circ}21'11''$  e, percorrendo-se uma distancia de 221,14 m, Chega-se ao ponto C-01 que serve de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 1.881,72 m e uma área total de 150.620,50m<sup>2</sup>, limitando -se ao norte com a faixa de domínio da BR 427; ao sul, com a margem esquerda do rio Espinharas; ao leste, com a margem esquerda do rio espinharas e bairro Derosse de Medeiros Mariz e ao oeste com o centro da cidade

**III** - O bairro Derosse de Medeiros Mariz. Partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.263.806,98 N; 677.465,85 E, Meridiano Central  $39^{\circ}$ , Datum SAD 69, com azimute de  $234^{\circ}04'12''$  e, percorrendo-se uma distancia de 43,28 m. Chega-se ao ponto C-05; partindo-se deste com um azimute de  $291^{\circ}37'32''$  e percorrendo-se uma distancia de 81,13 m. Chega-se ao ponto C-06, partindo-se deste com um azimute de  $200^{\circ}57'20''$  e, percorrendo -se uma distancia de 67,80 m. Chega-se ao ponto C-07, partindo-se deste com um azimute de  $291^{\circ}51'14''$  e, percorrendo-se uma distancia de 87,28m. Chega-se ao C-08, partindo-se deste com um azimute de  $201^{\circ}28'27''$  e, percorrendo-se uma distancia de 187,63m. Chega-se ao ponto B-H-03, partindo-se deste com um azimute de  $110^{\circ}54'37''$  e, percorrendo-se uma distancia de 77,50m. Chega-se ao ponto B-H-04, partindo-se deste com um azimute de  $152^{\circ}26'18''$  e, percorrendo-se uma distancia de 146,25m. Chega-se ao ponto B-D-01. Partindo-se deste com um azimute de  $34^{\circ}00,24''$ , e , percorrendo-se um distancia de 321,75m. Chega-se ao ponto B-D-02; partindo-se deste com um azimute de  $338^{\circ}50'45''$  e, percorrendo-se uma distancia de 98,79 m . Chega-se ao ponto C-04, que serve

de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 1.111,41 metros e uma área total de 61.093,70 m<sup>2</sup>, limitando -se ao norte com o centro da cidade; ao sul, com a Fazenda Cacimbas e o bairro Helvécio Gurgel Praxedes; ao leste, com o bairro Liberdade e terras de José Garcia de Medeiros e ao oeste com o Centro da cidade.

IV- O bairro Helvécio Gurgel Praxedes. Partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.266.749,00 N; 676.461,50 E, Meridiano Central 39°, Datum SAD 69, com azimute de 34°48'22" e, percorrendo-se uma distancia de 126,58 m. Chega-se ao ponto B-H-01; partindo-se deste com um azimute de 110°54'37" e percorrendo-se uma distancia de 398,36 m. Chega-se ao ponto B-H-02, partindo-se deste com um azimute de 110°54'37" e, percorrendo -se uma distancia de 296,91 m. Chega-se ao ponto B-H-03, partindo-se deste com um azimute de 110°54'37" e, percorrendo-se uma distancia de 77,50m. Chega-se ao B-H-04, partindo-se deste com um azimute de 202°30'35" e, percorrendo-se uma distancia de 120,15m. Chega-se ao ponto B-H-05=P-33, partindo-se deste com um azimute de 291°37'41" e, percorrendo-se uma distancia de 797,66m. . . Chega-se ao ponto B-H=P-0, que serve de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 1.817,16 metros e uma área total de 100.333,03 m<sup>2</sup>, limitando -se ao norte com o centro da cidade e bairro Ambrosina Bezerra de Faria; ao sul, com a Fazenda Cacimbas; ao leste, com terras da Fazenda cacimbas e ao oeste com a faixa de domínio da BR 427.

V - O bairro Ambrosina Bezerra de Faria. Partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.262.852,93 N; 676.553,75 E, Meridiano Central 39°, Datum SAD 69, com azimute de 34°48'23" e, percorrendo-se uma distancia de 101,17m. Chega-se ao ponto B-A-01=P-01; partindo-se deste com um azimute de 38°22'03" e percorrendo-se uma distancia de 137,75 m. Chega-se ao ponto B-A-02=P-02, partindo-se deste com um azimute de 46°06'32" e, percorrendo -se uma distancia de 109,62 m. Chega-se ao ponto B-A-03=P-03, partindo-se deste com um azimute de 49°34'40" e, percorrendo-se uma

distancia de 208,20m. Chega-se ao ponto B-A-04=P-04, partindo-se deste com um azimute de  $56^{\circ}12'54''$  e, percorrendo-se uma distancia de 167,24m. Chega-se ao ponto B-A-05=P-05 partindo-se deste com um azimute de  $66^{\circ}02'15''$  e, percorrendo-se uma distancia de 113,26m . Chega-se ao ponto B-A-06=P-06 partindo-se deste com um azimute de  $77^{\circ}01'51''$  e, percorrendo-se uma distancia de 21,15m. Chega-se ao ponto B-H-07; Partindo-se deste com um azimute de  $158^{\circ}26,53''$ , e , percorrendo-se um distancia de 739,72m. Chega-se ao ponto B-H-02; partindo-se deste com um azimute de  $290^{\circ}54'37''$  e, percorrendo-se uma distancia de 398,36 m . Chega-se ao ponto B-H-01, que serve de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 1.996,47 metros e uma área total de 184.030,05 m<sup>2</sup>, limitando -se ao norte com a faixa de domínio da Br 427; ao sul, com a o bairro Helvécio Gurgel Praxedes; ao leste, com o centro da cidade e ao oeste com o a faixa de domínio da BR 427

VI - O bairro Liberdade. Partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.262.714,85 N; 677.501,50 E, Meridiano Central  $39^{\circ}$ , Datum SAD 69, com azimute de  $124^{\circ}20'18''$  e, percorrendo-se uma distancia de 79,19m. Chega-se ao ponto B-L-01; partindo-se deste com um azimute de  $159^{\circ}22'36''$  e percorrendo-se uma distancia de 133,75 m. Chega-se ao ponto B-L-02, partindo-se deste com um azimute de  $122^{\circ}44'07''$  e, percorrendo -se uma distancia de 33,29 m. Chega-se ao ponto B-L-03; partindo-se deste com um azimute de  $119^{\circ}49'32''$  e, percorrendo-se uma distancia de 227,24m. Chega-se ao B-L-04, partindo-se deste com um azimute de  $226^{\circ}52'34''$  e, percorrendo-se uma distancia de 431,57m. Chega-se ao ponto B-L-05; partindo-se deste com um azimute de  $328^{\circ}23'15''$  e, percorrendo-se uma distancia de 387,33m. .Chega-se ao ponto B-D-01: partindo-se deste com um azimute de  $34^{\circ}08'24''$ , e, percorrendo uma distancia de 321,41m. Chega-se ao ponto B-D-02 que serve de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 1.613,78 metros e uma área total de 56.280,62 m<sup>2</sup>, limitando -se ao norte com o bairro Derosse de Medeiros Mariz; ao sul, com terras do Patrimônio Municipal; ao leste, com

terras de José Garcia de Medeiros e terras de Manoel João e ao oeste com terras da Fazenda Cacimbas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Serra Negra do Norte - RN, 12 de Maio de 2009.

**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal